



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de INDAIATUBA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352050901-108-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 03/10/2020

Nº PROCESSO:
Nº PROTOCOLO: 27127/2019 Data do Protocolo: 18/09/2019
SUBGRUPO: FABRIL
AGRUPAMENTO: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 1082-1/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: NUTRIALIMENTAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: BONGUSTO
CNPJ / CPF: 15.726.430/0001-62
LOGRADOURO: Rua ANTONIA MARTINS LUIZ NÚMERO: 519
COMPLEMENTO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO NAREZZI
MUNICÍPIO: INDAIATUBA
CEP: 13347-404 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JULIO EDUARDO MARANHO GUERMANDI
CPF: 29357779809
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A
UF:

A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE.
A SOLICITAÇÃO DA RENOVAÇÃO APÓS A DATA DE VALIDADE, SUJEITARÁ
AO PAGAMENTO DE MULTA DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.620/98

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352050901-108-000003-1-0

DATA DE VALIDADE: 03/10/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO

FABRICAR

CATEGORIA:

CAFÉS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE INDAIATUBA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

INDAIATUBA

03/10/2019

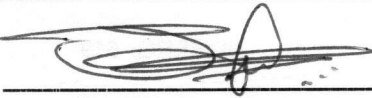
Sirlene Rosa Gomes
Diretora de Departamento
Vigilância Sanitária

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

A LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER RENOVADA ANUALMENTE.
A SOLICITAÇÃO DE RENOVACÃO DEVE SER FEITA ANTES DO TÉRMINO DA LICENÇA.
O PAGAMENTO DE MULTA DE ATRASO DEVE SER FEITO ANTES DO TÉRMINO DA LICENÇA.